



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0028/2025

“Institui políticas públicas de apoio aos pacientes portadores da Doença de Parkinson no estado de Santa Catarina e dá outras providências.”

Autoria: Deputado Sérgio Guimarães

Relator: Deputado Neodi Saretta

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa, de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, que busca criar políticas públicas de apoio e assistência aos pacientes portadores da Doença de Parkinson no estado de Santa Catarina, garantindo atendimento especializado, acesso a medicamentos e apoio social. (Art.1º).

A proposição foi lida no Expediente da Sessão Plenária de 06 de fevereiro de 2025 e, em seguida, distribuída às Comissões de Constituição e Justiça (CCJ), Finanças e Tributação (CFT), Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) e Saúde.

Na Comissão de Constituição e Justiça, sob relatoria do Deputado Napoleão Bernardes, a matéria foi considerada constitucional e juridicamente adequada, sendo aprovada por unanimidade na reunião de 8 de abril de 2025.

Posteriormente, o projeto foi apreciado pela Comissão de Finanças e Tributação, sob relatoria do Deputado José Milton Scheffer, que determinou diligência ao Poder Executivo a fim de obter informações sobre os impactos orçamentário-financeiros da proposta.

As manifestações técnicas encaminhadas pela Casa Civil, SEF, SIE e SES confirmaram a importância social da iniciativa, mas apontaram a necessidade de ajustes quanto à isenção tarifária prevista no texto original e à observância das normas fiscais e contratuais vigentes.

Acatando as considerações apresentadas, a Comissão de Finanças e Tributação aprovou o projeto com Emenda Substitutiva Global, que, em síntese, passa a dispor apenas sobre a gratuidade no transporte público intermunicipal e a prioridade de atendimento em estabelecimentos públicos e privados, desde que o beneficiário apresente a Carteira de Identificação emitida pela Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) à pessoa com Parkinson.

Os demais objetivos da proposta original foram considerados já contemplados por políticas estaduais existentes nas áreas da saúde e da assistência social.

Dando continuidade à tramitação regimental, a proposição foi encaminhada à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, onde foi

aprovada por unanimidade, na forma da Emenda Substitutiva Global apresentada.

Na sequência, o Projeto de Lei foi distribuído a esta Comissão de Saúde, na qual avoquei a relatoria, nos termos do art. 130, inciso VI, do Regimento Interno.

É o relatório.

II - VOTO

Superada a análise da matéria nas demais comissões, constato que a presente proposição guarda plena pertinência temática com o escopo desta Comissão de Saúde, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ainda que a Emenda Substitutiva Global, aprovada no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação, tenha conferido ao texto caráter mais específico — restringindo-se à gratuidade no transporte público intermunicipal e à prioridade de atendimento em estabelecimentos públicos e privados —, a iniciativa mantém relevância substancial para o debate sobre a Doença de Parkinson em Santa Catarina.

A medida contribui para dar visibilidade à condição, reforçando o compromisso do Estado com a inclusão e o amparo às pessoas com deficiência ou limitações motoras. Embora o Sistema Único de Saúde (SUS) já disponha de ampla rede de atendimento e protocolos voltados ao tratamento e acompanhamento de pacientes com Parkinson, a proposição complementa e fortalece a política pública existente, ampliando as garantias de acessibilidade e cidadania.

Dessa forma, reconheço que a matéria está revestida de relevante interesse público, representando na valorização das pessoas que convivem com a Doença de Parkinson e de seus familiares.

Ante o exposto, nos termos dos arts. 79 e 144, inciso III, do Regimento Interno, voto, no âmbito desta Comissão de Saúde, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0028/2025**, na forma da **Emenda Substitutiva Global**, apresentada na Comissão de Finanças e Tributação (evento 11).

Sala de comissões, 04/11/2025

Deputado Neodi Saretta
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Neodi Saretta**, em
06/11/2025, às 10:42.
